210

Copia - N.º 2792 - L.º 319 a fls. 25 v. - Escriptura de venda de um sitio na Serra da Tijuca no Andarahy Grande que faz João José de Souza á Fazenda Nacional. - Saibão, quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e dois aos sete de Fevereiro nesta Cidade do Rio de Janeiro e Cartorio do Tabellião Lobo digo Janeiro na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional onde eu Tabellião me achava, compareceram perante mim como outorgante vendedor João José de Souza e como outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Conselheiro José Cardoso de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, os presentes residentes nesta Corte e conhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé; e sendo neste acto apresentado o billete de distribuição que é do theor seguinte: Ao Doutor Lobo se distribuio, uma escriptura de venda de um sitio na Serra do Andarahy Grande que faz João José de Souza á Fazenda Nacional. Rio, em seis de Fevereiro de mil oitocentos setenta e dois. Saleno. E pelo outorgante me foi dito que tendo o dominio util

de um sitio na Serra do Andaraly Grande de que é hoje senhorio a Fazenda Nacional como consta da escriptura lavrada aos oito de Agosto de mil oito centos noventa e um, e tendo exhibido a escriptura de aforamento perpetuo lavrada no anno de mil oito centos e vinte e cinco em virtude da qual Dona Joanna Rita Bravo Cardoso Correia Pereira de Lacerda aforara á João José dos Reis um sitio no Andaraly Grande com duzentas e trinta e cinco braças e tres palmos de testada com cem de fundos (100 de fundos) a carta de sentença civel de formal de partilha extrahida dos autos do inventario dos bens da fallecida Dona Maria Theresa de Jesus de quem foi inventariante e herdeiro João José de Sousa; (elle outorgante) a carta de arrematação de um sitio, casas e mais benfeitorias no Andaraly Grande, passada a favor de Antonio Alves da Silva Pinto, extrahida dos autos de execução movida contra João José Pereira Reis e sua mulher, e finalmente carta e escriptura de instituição e doação de um sitio na Serra do Andaraly Grande feita pelo Doutor Antonio Alves da Silva Pinto e outros á Dona Maria

Theresa de Jesús, mulher de João José Ferreira Reis, cujos titulos ficão archivados no Thesouro e estando o mencionado terreno e as benfeitorias nelle situadas livres e exemptas de hypothecas e outros encargos de qualquer natureza e espécie e tendo contractado com o Ministerio d'Agricultura a compra e venda do dominio util na parte do terreno já mencionado com as benfeitorias existentes, e bem assim as aguas que correm no terreno, por este Instrumento vende á Fazenda Nacional, como de facto vendido tem e de hoje para sempre todo o dominio util da parte do terreno que lhe pertence mencionado na escriptura lavrada aos oito de Agosto de mil oito centos setenta e um, para que a Fazenda Nacional como legitima proprietaria de mais esta área e por isso na posse das nascentes das aguas, as possa conservar e dar-lhes a direcção e derivação que mais conveniente for ao abastecimento d'agoa a esta Capital, sendo a extensão da parte do terreno, cujo dominio directo compete á Fazenda, e as confrontações do terreno, conforme a planta e discripção da Directoria Geral das Obras Publicas que forão

archivados no Thesouro; e que se a-
chão declaradas na escriptura la-
vrada aos oito de Agosto de mil
oito centos setenta e um, e tudo
vende com todas as suas pertenças,
direitos, servidões, servendias e
logradouros, mediante o preço de
vinte contos de réis que com o tra-
slado desta escriptura transcripto
receberá na repartição competen-
te do qual entretanto servirá de
plena e geral quitação a que pas-
sar na occasião do recebi-
mento do preço para nunca mais
a reclamar por qualquer titu-
lo que seja, e cede e transporta a ou-
torgada todo o direito e acção, domi-
nio e posse que tem na area do ter-
reno cujo dominio util vende por
este instrumento e por força delle
e da clausula constituti que o direi-
to outorga, e obriga-se por si, seus
herdeiros e successores a fazer esta
venda firme e valiosa, bom o do-
minio das benfeitorias e a proprie-
dade livre e desembaraçada de di-
vidas e hypothecas, tirando-a a sal-
vo de tudo o que possa perturbar
a posse digo perturbar a fazenda
nacional no seo pacifico dominio
e posse, e prestando-lhe a eviccão
de direito, ficando a cargo delle ou-
torgante qualquer indemnisação e

e renuncia de pedir indemnisação sobre qualquer pretexto que seja de prejuizos. E pelo Conselheiro Procurador Fiscal do Thesouro foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio d'Agricultura numero mil duzentos e quinze de vinte e tres de Dezembro de mil oito centos setenta e um, e do despacho de Sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda de vinte nove de Janeiro do corrente anno em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava a presente escriptura assim e como nella se contem. Pagou vinte mil réis de sello por estampilhas, do que dou fé. E me pedirão fizesse nestas notas esta escriptura que por minuta me foi apresentada para que fielmente fosse transcripta, e sendo-lhes lida assignão com as testemunhas Francisco da Silveira Borges e Apolinario Pinto Lima, perante mim Mathias Teixeira da Cunha que a escrevi. Joaõ José de Sousa. Joaõ Carloro de Menezes e Sousa. Francisco da Silveira Borges. A. Pinto Lima. Trasladado do proprio original ao qual me reporto no mesmo dia, mez e anno ao principio declarados. Eu Mathias Pereira da Cunha, que subscrevi e assigno em publico

215

12-9-923

G

e razo:- Em test.º da verd.ª Estava o signal publico do Tabellião, e assignado)- Mathias Teixeira da Cunha. ═══
Confere com o original. Cumprimento do Cadastro em 11 de Setembro de 1923
Eulinda Jungel de Oliveira. 2º Escripturario da Delegacia em P. Alegre —
J. Waldemar Rodrigues Auto Escrivão Exp.or ad.hoc
- Foi registrada no Lº nº 4 B, pag. 13, sob nº de Ordem 910. Valls